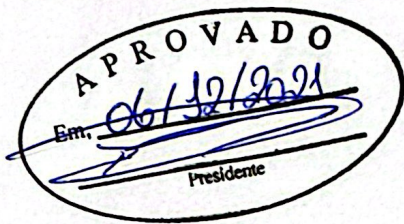




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 054/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, para os fins que menciona.*



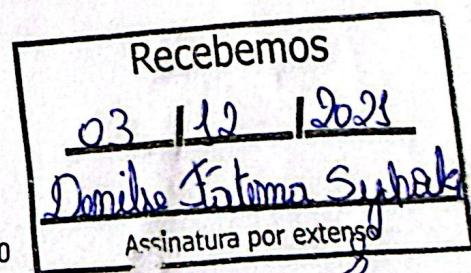
**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão doados pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, sociedade Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

**Art. 2º** Os recursos doados serão utilizados para o fim especial auxílio na implantação do videomonitoramento no Município de Centenário - RS.

**Art. 3º** A doação de que trata a presente Lei deverá ser depositado em conta bancária específica do Município de Centenário - RS.



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



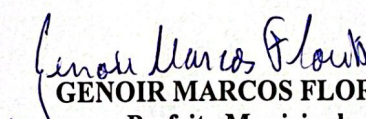
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Parágrafo único.** Eventuais ônus, encargos e tributos incidentes sobre a doação serão suportados pelo Município de Centenário.

**Art. 4º** O valor doado será incorporado ao orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário - RS, na forma prevista em lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

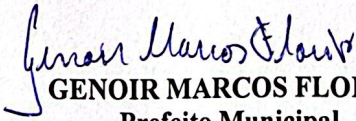
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

A doação recebida objetiva auxílio na implantação do videomonitoramento no Município de Centenário – RS.

Necessário referir que a colaboração das entidades e empresas privadas, em parceria com o Poder Público, como realizada neste ato pelo SICREDI é de suma importância para execução dos projetos coletivos em prol do bem-estar de nossa população.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.**